



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 4 de novembro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 01028 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 0027/2025.**
- » **DECRETO Nº. 0110/2025.**
- » **EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 25/2024.**
- » **HOMOLOGAÇÃO - PE Nº. 90014/2025.**
- » **RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 2025 - CMAS - CONCORRÊNCIA 90010/2025.**
- » **RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL Nº. 03 DE 2025.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027.2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II, LEI 14.133/2021.**

O Município de Biritinga/BA, em conformidade com art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará chamamento público, para dispensa de licitação, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para apresentação da proposta de preços até o dia 07/11/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), através do e-mail: agentecontratacao.biritinga@gmail.com, o ato convocatório** estará disponível em https://portaldatransparencia.sistemasonline.net.br/webrun5/form.jsp?sys=PTP&action=openform&formID=20&dataConnection=PM_Biritinga&numerotc=43, aba RELATÓRIOS/PUBLICAÇÕES, ou através do e-mail: agentecontratacao.biritinga@gmail.com.

Biritinga/BA, 04 de novembro de 2025.

Pedro Ramos de Cerqueira
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº 0110/2025**

Delega poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários do Fundo Municipal de Educação, vinculadas ao MUNICÍPIO BIRITINGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para o **PREFEITO MUNICIPAL** e o/a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para fins de movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de BIRITINGA, em especial todas aquelas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 0225-9, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.657.853/0001-61, respeitadas as ressalvas incluídas nos artigos 2º e 3º deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abrir conta de depósitos;
- II. autorizar cobrança;
- III. receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. firmar compromissos;
- VI. efetuar acordos;
- VII. requisitar cartão eletrônico;
- VIII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- IX. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- X. autorizar outros débitos;
- XI. efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- XII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- XIII. autorizar aplicações financeiras;
- XIV. autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV. autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI. autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XVII. efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVIII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. efetuar saques – conta-corrente;
- XX. efetuar saques – conta poupança;
- XXI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXIII. receber ordens de pagamento;
- XXIV. consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

- XXV. solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXVI. solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXVII. emitir comprovantes;
- XXVIII. efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIX. encerrar contas de depósitos;
- XXX. consultar obrigações do débito autorizado;
- XXXI. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXII. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro
- XXXIII. emitir cheques;
- XXXIV. retirar cheques devolvidos
- XXXV. solicitar movimentação de contas no exterior;
- XXXVI. requisitar talonário de cheques;
- XXXVII. endossar cheques
- XXXVIII. sustar / contraordenar cheques;
- XL. cancelar cheques;
- XLI. baixar cheques;
- XLII. assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cuja movimentação deva ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XLII do parágrafo primeiro do artigo anterior, excetuando-se o ato que consta do inciso IX, deverão constar, obrigatoriamente, duas assinaturas, dentre o:

- I. PREFEITO MUNICIPAL;
- II. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso IX parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pela(o) representante referido neste artigo.

Art. 3º - Se o interesse público colocar ao Fundo Municipal de Educação a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores do Fundo Municipal de Educação de BIRITINGA, outorgados aqui nomeados encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse Ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no artigo 1º.

Parágrafo único - a disposição do artigo quanto à outorga de poderes às mesmas representações aludidas no artigo 1º atinge as contas correntes abertas por processo massificado, sem a ingerência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respeitando-se as especificidades e limitações à movimentação estabelecidas pelo ente público responsável pela abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, 04 de novembro de 2025.



GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 025/2024.

PROCESSO ADM. N° 0019.2024
INEXIGIBILIDADE N° 0015.2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do contrato acima identificado, celebrado em **26 de janeiro de 2024**, que teve como objeto a contratação de pessoa física para a locação do imóvel localizado na Travessa 1, Rua Nova Soure, Bairro Santa Cruz, Centro Biritinga-Bahia, destinado para abrigar famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado: TELMA DE SOUZA BARBOSA SILVA

Data: 31 de outubro de 2025.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela assessoria jurídica e considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº90014/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com a entrega parcelada, a fim de atender as necessidades dos cidadãos deste município, e **ADJUDICA** o objeto licitado as empresas vencedoras, **JH PROTESE DENTARIA LTDA**, CNPJ 18.196.673/0001-24, com valor global de **R\$ 138.500,00**(cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 04 de novembro de 2025. Publique-se.

Documento assinado digitalmente
 **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**
Data: 04/11/2025 15:41:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito municipal



**PODER EXECUTIVO
BIRITINGA-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
BIRITINGA**

**RESOLUÇÃO Nº 007
29 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO
DE ACEITE DA INICIATIVA ALIMENTA
SUAS BAHIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
ACELERA SUAS BAHIA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na a Lei Municipal nº. 594, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: Ata do Conselho Municipal de Assistência Social de Biritinga nº 04/2025 de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria SEADES nº 069/2024, que regulamenta o repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o Benefício Eventual - Auxílio Alimentação;

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria SEADES nº 069/2024, que regulamenta o repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o Benefício Eventual - Auxílio Alimentação;

CONSIDERANDO: A necessidade de enfrentamento da insegurança alimentar e fortalecimento da proteção social básica no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Biritinga à iniciativa Alimenta SUAS Bahia, no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual - Auxílio Alimentação.

Rua Menestrel, n 40, Centro, Biritinga-BA, CEP 48780-000
E-mail: biritingacmas@gmail.com



**PODER EXECUTIVO
BIRITINGA-BA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Art. 2º - Autorizar o preenchimento e envio do Termo de Aceite pela gestão municipal no sistema SIACOF, dentro do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias a partir da abertura do sistema.

Art. 3º - Determinar que a gestão municipal observe todas as responsabilidades e competências previstas no Termo de Aceite e na Portaria SEADES nº 069/2024, especialmente quanto à prestação de contas, acompanhamento das famílias beneficiadas e integração com os serviços socioassistenciais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Biritinga-BA, 29 de outubro de 2025.

Elielson da Silva Correia
Presidente do CMAS

Rua Menestrel, n 40, Centro, Biritinga-BA, CEP 48780-000
E-mail: biritingacmas@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010/2025**
PROCESSO Nº 083/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços comuns de engenharia para manutenção de rede coletora de esgoto em diversas ruas, neste Município.

O Município de Biritinga - Bahia, através de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da licitação supramencionada, a qual teve como vencedora a empresa **CLAUDIO PATRICK CARVALHO CAJAIBA LTDA**, CNPJ **36.152.633/0001-62**, no valor de R\$ 453.871,41 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta um reais e quarenta e um centavos). Fica a empresa vencedora convocada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste resultado, apresentar garantia adicional da diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração e o valor da proposta apresentada pela empresa vencedora no certame, com base nos termos do §5º, art. 59, Lei Federal 14.133/2021.

Biritinga, Bahia, 03 de novembro de 2025.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Agente de Contratação



Documento assinado digitalmente
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Data: 03/11/2025 16:47:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**EDITAL Nº 03/2025 – ROFESSOR DJALMA TIRADENTES DE CARVALHO –
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E ARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER**, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital Nº 03/2025 – Professor Djalma Tiradentes de Carvalho – Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais e Artes, conforme deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 257/2025.

EVENTOS / FESTIVAIS

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	Odiney de Jesus Nascimento	62,2	Classificada / Cotas para Negro
02	Gilson dos Anjos Dias	56,2	Classificado /Ampla
03	Jeane de Souza Pedreira	50,2	Suplente
04	Iler Dantas Santos	32,4	Suplente

FORMAÇÃO EM CULTURA / ARTE

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	Isana Barbosa Costa	63,2	Classificado
02	Josenilda Ferreira de Jesus Santos	58,4	Classificado
03	Helycleia Dos Santos Sousa Marques	57,2	Suplente
04	Igor Brito dos Santos	56,8	Suplente
05	Ducilma Dantas Souza	52,6	Suplente
06	Douglas Amaral Santos	49,2	Suplente
07	Joana dos Santos Sousa	48,4	Suplente
08	Juliane da Silva Moura	47,6	Suplente
09	Dalva dos Santos Dantas	46,2	Suplente
10	Ong Viver e Crescer em Comunidade	43,6	Suplente
11	Edio Ossami Nozoe	55,6	Suplente
12	Jailson Santos de Oliveira	37,6	Suplente

LITERATURA

Nº	Proponente	Nota Final	Situação
01	José Marcos Silva Ribeiro	62,4	Classificado
02	Escola Municipal Manoel Souza	53,4	Suplente

LISTA DE PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Nº	Proponente	Razão
01	Adalberto dos Santos Moura	Item 4 do presente Edital
02	Aleanderson Ribeiro Cardoso	Item 2.5 do presente Edital
03	Janine Brandão de Souza	Item 2.5 do presente Edital
04	Jeferson Ribeiro dos Santos Lima	Item 4 do presente Edital
05	Josefa da Cruz Borges Santana	Item 4 do presente Edital
06	Luciene de Jesus Silva	Item 4 do presente Edital
07	Rodrigo Avelino da Silva	Item 4 do presente Edital
08	Thiago Sena Santos	Item 2.6 do presente Edital

Biritinga/BA, 04 de novembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.